229/92 Nº521/92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

CGCMF N.o 78.200.482/0001-10

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL 71

CEP 86985-000 — SARANDI — PARANÁ

APROVADO EM 26 / 10 / 92.
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 03 / 11 / 92
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº **521/92**

SÚMULA:- REVOGA a Lei Municipal nº 372/90 de 14/05/90, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA em todo o seu teor a Lei Municipal nº 372/90, de 14/05/90, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao ESPORTE CLUBE INDEPENDÊNCIA, as datas de terras 01 à 14 (um à quatorze), da quadra nº 11 (onze), com área total de 3.591,50 m2., do loteamento denominado Jardim Social, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de outubro de 1992.

HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3